



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 1 de 58

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Atos do Prefeito	7
Leis	7
Editais	13
Vigilância Sanitária	54
Comunicados	54
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	54
Atos Oficiais	54
Portarias	54
Consórcio Cemmil	54
Licitações e Contratos	54
Aditivos / Aditamentos / Supressões	54
Concursos Públicos/Processos Seletivos	55
Edital - Retificação	55
Convocação	58

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 2 de 58

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 971/2026 Processo nº 8780/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: GUACU MOTOSERRAS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 10.776.161/0001-25) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: **CONCERTO DE SOPRADOR**. Valor Global: R\$ 120,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59 - 12.01.27.812.3011.2.836.339039.01.1100000 Data: 12/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 972/2026 Processo nº 6960/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: ED BIG INFORMÁTICA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA (CNPJ/MF nº 35.101.081/0001-09) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: **Confecção de 01 (um) carimbo automático Colop P20**. Valor Global: R\$ 59,90 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 709 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000017 Data: 12/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 973 e 974/2026 Processo nº 7121/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: VAGNER DE ALENCAR (CNPJ/MF nº 33.034.401/0001-11) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: **Prestação de serviços de chaveiro**. Valor Global: R\$ 426,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 709 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000017 e 686 14.01.08.244.4011.2.863.339039.95.5000050 Data: 12/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 976/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 9358/2026 Dispensa De Licitação Nº 113/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **ED BIG INFORMÁTICA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA** (CNPJ/MF nº 35.101.081/0001-09) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a produção de faixas, convites, panfletos e banner que serão utilizados no Evento Faça Bonito do CREAS no dia 23 de maio de 2026, que tem como tema a Prevenção a Violência Contra a Criança e Adolescente e para a Ação de Combate ao Trabalho Infantil que acontecerá no dia 13 de junho de 2026**. Valor Global: R\$ 1.905,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 711 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000051- Data: 12/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 975/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 93572026 Dispensa De Licitação Nº 112/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **JULIAN ANDERSON DE CARVALHO - ME** (CNPJ/MF nº 33.809.376/0001-09) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Aquisição de Instrumentos Musicais diversos, destinados ao atendimento das atividades socioeducativas e culturais desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Zona Leste, CRAS Martinho Prado, CRAS Zona Norte e CRAS Zona Sul, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Global: R\$ 42.066,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 704 - 14.01.08.244.4011.2.863.449052.95.5000048 - Data: 12/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 977/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 9520/2026 Dispensa De Licitação Nº 115/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **FAMÍLIA CLEBER & ODAIR LTDA** (CNPJ/MF nº 17.837.104/0001-58) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços para o fornecimento de pipoca salgada, refrigerante e algodão doce no Evento Faça Bonito do CREAS que tem como tema a Prevenção a Violência Contra a Criança e Adolescente que acontecerá no dia 23 de maio e no dia 13 de junho a Ação ao Combate ao Trabalho Infantil**. Valor Global: R\$ 13.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 711 - 14.01.08.244.4011.2.863.339039.92.5000051- Data: 12/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 978/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 9290/2026 Dispensa De Licitação Nº 111/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI EPP** (CNPJ/MF nº 06.189.855/0001-99) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: **Contratação de prestação de serviço especializado em manutenção e troca de peças em 07 (sete) aparelhos de eletrocardiógrafo**. Valor Global: R\$ 12.453,15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 473 - 13.01.10.301.1001.2.001.339039.05.3010087 - Data: 12/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 979 e 980/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 9472/2026 Dispensa De Licitação Nº 114/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **LFC AUTO CENTER LTDA** (CNPJ/MF nº 49.420.545/0001-46) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso I da citada lei. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em retífica completa do motor de 01 (uma) Motoniveladora FG146, prefixo nº 62, junto ao fornecimento de peças**. Valor Global: R\$ 96.409,33 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 3 de 58

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 574 -
08.01.15.451.5003.2.849.339039.08.1100000 e 601
09.01.04.122.5013.2.850.339039.08.1100000 - Data:
12/05/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 4 de 58

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: PORTEIRO/CONTROLADOR DE FLUXO 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
7	25101701	Josiane Luccas de J. Souza	40 XXXXX 46

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 5 de 58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: PORTEIRO/CONTROLADOR DE FLUXO 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
7	25101701	Josiane Luccas de J. Souza	40 XXXXX 46

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 6 de 58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 09 de março de 2026, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
11	28400877	Carla Natanieli de Andrade	43 XXXXX 78

Mogi Mirim, 13 de maio de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 7 de 58

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.354, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 47/2025, do Vereador Alexandre de Araújo, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender demanda de custeio - R\$ 74.507,39 (setenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade - SOM, para custeio, manutenção, reparo em geral de veículos, máquinas e equipamentos - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.355, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

• **A Emenda Impositiva de nº 102/2025, da Vereadora Ângela Maria de Farias, passa a ter a seguinte ação:**

- **Repasse de verba para a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF Profª Claudina de Oliveira Ramos, para aquisição de equipamentos - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

• **A Emenda Impositiva de nº 109/2025 - Item I,**

da Vereadora Ângela Maria de Farias, alterada pela Lei nº 6.266/2026, será desmembrado e passa a ter as seguintes ações:

a) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Saúde, tais como ambulância, automóveis e demais veículos utilizados no transporte de pacientes, no deslocamento de equipes de atendimento, na logística e distribuição de vacinas e insumos médicos, bem como nos veículos que atendem a vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do Ofício nº 61/2025/SSM - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

b) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos para a UBS "Maria Nazaré Silva, localizada na Chácara Alvorada- R\$ 50.000,00 (vinte mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 116/2025, da Vereadora Ângela Maria de Farias, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos para a UBS "Maria Nazaré Silva", localizada na Chácara Alvorada - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio do Ambulatório de Saúde Mental "Dr. José Carlos Salzani" localizado no Parque Cidade Nova - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.356, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 226/2025, do Vereador Jeferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- **Repasse de verba à Secretaria Municipal de Cultura, para atender demanda de custeio da EMIA - Escola Municipal de Iniciação Artística - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 8 de 58

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.357, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 239/2025, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade - SOM, para manutenção de máquinas e veículos - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.358, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

• **A Emenda Impositiva de nº 68/2025, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Subprefeitura do Distrito de Martinho Prado Júnior, para construção de banheiro de

alvenaria na Praça Gonçalo Fernandes de Lima, no Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 74/2025, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba para a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para aquisição de brita e/ou bica corrida destinada às Ruas que compõem a Chácara Santa Felicidade - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 78/2025, do Vereador Amarai de Oliveira Gomes, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Manutenção do Prédio que abriga o Centro de Convivência Social Comunitário - Unidade Martinho Prado Júnior - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - Aquisição de instrumentos musicais para o Centro de Convivência Social Comunitário - Unidade Martinho Prado Júnior - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.359, DE 12 MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

I - **A Emenda Impositiva de nº 191/2025, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos para a UBS Centro Oeste "Dr. Osvaldo Rangel Cardoso", localizada no Jardim Nossa Senhora das Graças (tipo ar-condicionado, impressora térmica, computador, mesa, caixa térmica, etc.) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - **A Emenda Impositiva de nº 198/2025, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Comunicação, para atender demanda de custeio - R\$ 23.507,39 (vinte e três mil, quinhentos e sete reais e trinta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 9 de 58

e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.360, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

• **As Emendas Impositivas de nºs 328/2025 e 329/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 328/2025, com a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Turismo, para atender demanda de custeio - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

• **O item II da Emenda Impositiva de nº 335/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, alterada pela Lei nº 6.275/2026, passa a ter a seguinte ação:**

II - Repasse de verba para ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 337/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba ao "Lar da Terceira Idade Padre Longino" (Unidade I), para atendimento às ações de saúde (custeio) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **Os itens I e II da Emenda Impositiva de nº 339/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, alterada pela Lei nº 6.275/2026, passam a ser agrupadas em uma única Emenda Impositiva de nº 339/2025, com a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 96.507,39 (noventa e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).

• **A Emenda Impositiva de nº 341/2025, do**

Vereador Paulo Henrique Pereira,

será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Santa Cecília - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 342/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Santa Terezinha - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 343/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu - APAE, para atendimento de ações de saúde (aquisição de ar-condicionado) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 344/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 345/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba ao CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial (Infanto Juvenil), para aquisição de mobiliário - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 348/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, alterada pela Lei nº 6.275/2026, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para atender demanda de custeio - R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 10 de 58

Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.361, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 176/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital do Centro de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (CATEA) Dr. José Muniz Junior - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.362, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

• **A Emenda Impositiva de nº 43/2025, do Vereador Alexandre de Araújo, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 49/2025, do**

Vereador Alexandre de Araújo, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba à Subprefeitura do Distrito de Martinho Prado Júnior, para revitalização e construção de banheiro de alvenaria na Praça Gonçalo Fernandes de Lima, no Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 54/2025, do Vereador Alexandre de Araújo, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para aquisição de: 01 Incubadora Neonatal Comene B2; 01 Aparelho de Fototerapia BL 70; 01 Monitor ND 12 ECG, RES', SPO2, TEMP, PNI - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 56/2025, do Vereador Alexandre de Araújo, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da UBS Zona Sul Centro de Saúde "José de Seixas Pereira" - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da UBS Zaniboni I "Dra. Arlinda Bueno - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 60/2025, do Vereador Alexandre de Araújo, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da UBS Zona Sul "Waldomiro Girard Jacob" - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para aquisição de 01 Incubadora Neonatal Comene B2; 01 Aparelho de Fototerapia BL 70; 01 Monitor ND 12 ECG, RES', SPO2, TEMP, PNI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 61/2025, do Vereador Alexandre de Araújo, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Rosa Cruz "Antonio de Pádua Barbosa - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Hermínio Bueno "Eitel Falsetti Sobrinho" - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 62/2025 - Item I, do Vereador Alexandre de Araújo, alterada pela Lei nº 6.264/2026, será desmembrado e passa a ter as seguintes ações:**

a) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Santa Terezinha - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

b) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Jardim Suécia "Valter Abruhez" - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 63/2025 - Item I, do**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 11 de 58

Vereador Alexandro de Araújo, alterada pela Lei nº 6.264/2026, será desmembrado e passa a ter as seguintes ações:

a) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Santa Cecília, localizada no Jardim Canaã II - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

b) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Hermínio Bueno "Eitel Falsetti Sobrinho" - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

• A Emenda Impositiva de nº 64/2025 - Item I, do Vereador Alexandro de Araújo, alterada pela Lei nº 6.264/2026, será desmembrado e passa a ter as seguintes ações:

a) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Jardim Fantinato I e II - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

b) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Hermínio Bueno "Eitel Falsetti Sobrinho" - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

• A Emenda Impositiva de nº 65/2025 - Item I, do Vereador Alexandro de Araújo, alterada pela Lei nº 6.264/2026, será desmembrado e passa a ter as seguintes ações:

a) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Jardim Chaparral I e II - R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

b) - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Jardim Suécia "Valter Abrucez" - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

• A Emenda Impositiva de nº 66/2025, do Vereador Alexandro de Araújo, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Zaniboni II - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Jardim Suécia Valter Abrucez - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.363, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• A Emenda Impositiva de nº 131/2025, do Vereador Benedito Augusto da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade, para atender demanda de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para aquisição de tinta para pintura de solo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender demanda de custeio - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV - Repasse de verba ao Instituto de Ação Social Enéas Tognini, para atender demanda de custeio da fisioterapia - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

• A Emenda Impositiva de nº 135/2025, do Vereador Benedito Augusto da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

I - Repasse de verba ao Instituto de Ação Social Enéas Tognini, para aquisição de equipamentos para fisioterapia - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II - Repasse de verba ao Instituto de Ação Social Enéas Tognini, para atender demanda de custeio da fisioterapia - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.364, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 12 de 58

Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 183/2025, do Vereador Guilherme de Sousa Campos, alterada pela Lei nº 6.285/2026, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de brinquedos e cobertura em uma parte do parque da CEI Hanne Saad Noumi - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.365, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 212/2025, do Vereador Jéferson Luís da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de um módulo para transporte interno com 8 lugares destinado aos alunos da CEI Hanne Saad Noumi - R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

II - Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de caminhas empilháveis para a CEI Hanne Saad Noumi - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.366, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

• **A Emenda Impositiva de nº 293/2025, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da CEI Leonor Mendes de Barros, localizada no Jardim Esplanada, para aquisição de Kit Central de alarme - R\$ 10.000,00(dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 302/2025, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF Prefeito Waldomiro Calmazini, para implantação de um espaço sensorial - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 13 de 58

Editais



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL Nº 12/SECULT/2026

EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO 8º SALÃOZINHO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU

A SECULT – Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu torna público o presente Edital de Regulamentação do **8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu**, concurso cultural infantojuvenil de artes visuais, que será realizado de **08 a 29 de junho de 2026**, no **Centro Cultural Municipal “José Fantinato”**, em Mogi Guaçu/SP, concomitantemente ao **19º Salão de Humor de Mogi Guaçu**.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto regulamentar a participação de crianças e adolescentes no **8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu**, mediante inscrição de trabalhos artísticos inéditos nas modalidades **Caricatura** e **História em Quadrinhos**.

1.2. O evento possui natureza de **concurso cultural infanto-juvenil**, sem cobrança de inscrição, sem repasse financeiro aos participantes e com premiação simbólica, nos termos deste edital.

1.3. Serão selecionados até **40 (quarenta) trabalhos** para compor a exposição do 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu, observadas as regras de inscrição, seleção e julgamento previstas neste edital.

2. DA FINALIDADE

2.1. O 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu e tem como finalidades:

a) sensibilizar crianças, adolescentes e público em geral sobre a importância das artes visuais como forma de expressão, reflexão e compreensão do cotidiano;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 14 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

- b) estimular a criação artística infantojuvenil;
- c) destacar e divulgar novos talentos;
- d) promover o humor gráfico como linguagem artística, cultural e educativa;
- e) valorizar a produção artística de crianças e adolescentes;
- f) divulgar diferentes modalidades de expressão artística no campo das artes visuais.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. O 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu será realizado de **08 a 29 de junho de 2026**, no **Hall de Entrada do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”**, situado em Mogi Guaçu/SP.

3.2. O evento ocorrerá concomitantemente ao **19º Salão de Humor de Mogi Guaçu**.

3.3. A cerimônia de premiação será realizada no dia **23 de junho de 2026**, às **19 horas**, na **Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile”**, no 1º piso do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar crianças e adolescentes entre **09 (nove) e 17 (dezesete) anos**, de todo o território nacional.

4.2. A participação de criança ou adolescente dependerá obrigatoriamente de autorização assinada por seu responsável legal, conforme anexos deste edital.

4.3. O responsável legal será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, pela autorização de participação do menor e pela ciência quanto às regras de exposição, divulgação institucional, uso das obras e tratamento de dados pessoais.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 15 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

4.4. Cada participante poderá se inscrever com até **01 (um) trabalho inédito em cada modalidade.**

4.5. A participação no evento não gera vínculo contratual, empregatício, funcional, financeiro ou qualquer direito a pagamento, cachê, remuneração ou indenização, ressalvada a premiação simbólica prevista neste edital.

5. DAS MODALIDADES

5.1. Os trabalhos deverão ser apresentados nas seguintes modalidades:

a) **Caricatura;**

b) **História em Quadrinhos.**

5.2. Os trabalhos deverão ser inéditos e de autoria do participante inscrito.

5.3. Não serão aceitos trabalhos que contenham conteúdo discriminatório, ofensivo, preconceituoso, violento, inadequado à faixa etária do evento ou incompatível com os direitos humanos, a proteção integral de crianças e adolescentes ou a finalidade pública do Salãozinho de Humor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu poderão ser realizadas no período de **13 a 31 de maio de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_2mo_6GOyeV9GMwQUfwQvveKU85Y7ErrAlpl19k2Xl1jv8g/viewform

6.2. A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal do participante ou com sua autorização expressa.

6.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados ou enviados:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 16 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

- a) ficha de inscrição e identificação da obra;
- b) autorização de participação de criança ou adolescente;
- c) autorização de uso institucional de imagem e voz, quando aplicável;
- d) autorização de exposição, reprodução institucional e destinação da obra;
- e) declaração de não impedimento;
- f) obra inscrita, em meio físico ou digital, conforme as regras deste edital.

6.4. A inscrição implica ciência e concordância do responsável legal e do participante com as regras deste edital, sem prejuízo da necessidade de assinatura específica dos anexos obrigatórios.

6.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar complementação de informações ou documentos quando necessário à conferência da inscrição, desde que não implique substituição irregular da obra inscrita ou violação à isonomia entre os participantes.

6.6. Dúvidas relativas ao edital ou ao procedimento de inscrição poderão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**.

7. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS

7.1. Serão aceitos trabalhos de humor gráfico, bidimensionais, executados sobre papel, montados sobre cartão, coloridos ou em preto e branco, com ou sem moldura.

7.2. Os trabalhos apresentados em meio físico deverão observar o formato de **29,7 cm x 42,0 cm (A3)**.

7.3. Os trabalhos enviados por meio eletrônico deverão ser apresentados em arquivo **.jpg**, em boa resolução, devidamente identificados no nome do arquivo.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultm MogiGuaçu> | @secultm MogiGuaçu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 17 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

7.4. O arquivo digital deverá conter identificação suficiente para vinculação à inscrição, preferencialmente com o nome do participante, título da obra e modalidade.

7.5. Somente serão aceitos trabalhos originais. Fotocópias ou reproduções em computador somente serão admitidas quando se tratar de impressão de arquivo digital produzido pelo próprio participante.

7.6. O trabalho inscrito na modalidade **História em Quadrinhos** poderá ser apresentado com até **02 (duas) páginas**, utilizando-se apenas um lado do papel.

7.7. As obras inscritas deverão conter título, estar preferencialmente na posição paisagem, apresentar letras legíveis, quando houver texto, e observar as demais condições técnicas previstas neste edital.

7.8. No verso de cada trabalho físico deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) nome da obra;
- b) nome completo do autor;
- c) pseudônimo ou nome artístico, se houver;
- d) modalidade inscrita;
- e) idade do participante.

7.9. A Secretaria Municipal de Cultura poderá desclassificar trabalhos que não atendam às condições técnicas mínimas do edital, desde que a decisão seja justificada.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. Os trabalhos inscritos serão analisados por comissão designada ou composta pela equipe organizadora do 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu, responsável pela seleção e julgamento das obras.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 18 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

8.2. A comissão poderá selecionar até **40 (quarenta) trabalhos** para exposição, observada a qualidade do material recebido, o atendimento às regras do edital e os critérios de avaliação previstos neste item.

8.3. A análise dos trabalhos observará, no mínimo, os seguintes critérios:

- a) adequação à modalidade inscrita;
- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) qualidade expressiva da obra;
- e) pertinência ao humor gráfico;
- f) legibilidade e clareza da composição, quando aplicável;
- g) atendimento às condições técnicas do edital;
- h) adequação à faixa etária e respeito aos direitos humanos.

8.4. A comissão poderá deixar de selecionar ou premiar trabalhos que não atendam às exigências deste edital ou que não apresentem qualidade mínima compatível com a finalidade do evento, mediante justificativa.

8.5. A seleção e a premiação deverão ser registradas em ata, relatório ou documento interno equivalente, para fins de transparência, memória administrativa e eventual análise de recurso.

8.6. A decisão da comissão deverá observar os princípios da impessoalidade, isonomia, razoabilidade, transparência, motivação e interesse público.

9. DA PREMIAÇÃO

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 19 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

9.1. A premiação será realizada no dia **23 de junho de 2026**, às **19 horas**, na **Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile”**, no 1º piso do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

9.2. Serão oferecidos certificados de participação aos inscritos selecionados para a exposição.

9.3. A Comissão Julgadora poderá indicar diplomas de **Menção Honrosa**, quando entender pertinente, considerando a qualidade artística dos trabalhos apresentados.

9.4. Em cada modalidade, os trabalhos vencedores receberão:

- a) 1º lugar – troféu e certificado de participação;
- b) 2º lugar – troféu e certificado de participação;
- c) 3º lugar – troféu e certificado de participação;
- d) 4º lugar – certificado;
- e) 5º lugar – certificado;
- f) 6º lugar – certificado.

9.5. A comissão poderá deixar de premiar determinada modalidade ou colocação, quando os trabalhos apresentados não atenderem aos critérios mínimos de qualidade, adequação ou regularidade previstos neste edital, mediante justificativa.

9.6. A premiação possui caráter simbólico e cultural, não havendo pagamento em dinheiro ou obrigação de remuneração aos participantes.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. A relação de trabalhos selecionados, premiados e eventualmente contemplados com menção honrosa poderá ser divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou da Secretaria Municipal de Cultura.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 20 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

10.2. Após a publicação ou divulgação do resultado, caberá recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da divulgação oficial.

10.3. O recurso deverá ser apresentado pelo responsável legal do participante e encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do e-mail **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**.

10.4. O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o ponto questionado e a justificativa do pedido, sendo vedada a substituição da obra inscrita ou a apresentação de novo trabalho artístico em sede recursal.

10.5. O recurso será analisado pela Secretaria Municipal de Cultura ou por autoridade/comissão por ela designada.

10.6. A decisão proferida em recurso encerrará a análise na esfera administrativa do edital, sem prejuízo do exercício da autotutela administrativa e dos demais meios legalmente cabíveis.

10.7. Questões omissas serão decididas pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios da Administração Pública, a legislação aplicável e a finalidade cultural do evento.

11. DA EXPOSIÇÃO, USO DAS OBRAS E DIREITOS AUTORAIS

11.1. A inscrição da obra implica autorização gratuita, não exclusiva e sem finalidade comercial para sua exposição no 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu.

11.2. O participante e seu responsável legal autorizam a Secretaria Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu a utilizar imagens das obras inscritas, selecionadas ou premiadas para fins exclusivamente institucionais, culturais, educativos, de divulgação do evento, registro histórico, memória administrativa e prestação de contas.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultm MogiGuaçu> | @secultm MogiGuaçu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 21 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

11.3. A autorização prevista neste edital não implica cessão total de direitos autorais, transferência de titularidade intelectual da obra ou renúncia aos direitos morais do autor.

11.4. A autoria da obra deverá ser preservada sempre que houver divulgação individualizada, observadas as informações prestadas na inscrição, inclusive quanto ao uso de pseudônimo ou nome artístico.

11.5. A Secretaria Municipal de Cultura poderá reproduzir imagens das obras em materiais institucionais, físicos ou digitais, tais como publicações oficiais, redes sociais institucionais, site da Prefeitura, catálogos, registros de memória, relatórios e materiais de divulgação cultural do evento.

11.6. É vedado o uso das obras para finalidade comercial, publicitária estranha ao evento, ofensiva, discriminatória ou incompatível com a finalidade pública do Salãozinho de Humor.

11.7. A autorização de uso das obras será gratuita, não exclusiva e limitada às finalidades institucionais previstas neste edital.

12. DO USO DE IMAGEM, VOZ E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Considerando a participação de crianças e adolescentes, o tratamento de dados pessoais observará o melhor interesse do participante, a finalidade pública do evento e a proteção de sua imagem, identidade, privacidade e dignidade.

12.2. Poderão ser coletados dados pessoais do participante e de seu responsável legal, tais como nome, idade, data de nascimento, documento de identificação, CPF do responsável, telefone, e-mail, endereço, município, escola, título da obra, modalidade inscrita, pseudônimo, imagem, voz e demais informações necessárias à inscrição, seleção, exposição, premiação, comunicação institucional e prestação de contas.

12.3. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para:

a) realização da inscrição;

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 22 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

- b) identificação do participante e da obra;
- c) organização, seleção e julgamento dos trabalhos;
- d) montagem da exposição;
- e) divulgação institucional dos selecionados e premiados;
- f) realização da cerimônia de premiação;
- g) emissão de certificados;
- h) composição de registros institucionais e memória administrativa;
- i) prestação de contas, controle interno e atendimento a obrigações legais.

12.4. Poderão ser divulgados, para fins institucionais, o nome ou pseudônimo do participante, idade, município, título da obra, modalidade, classificação, imagens da obra e registros fotográficos ou audiovisuais do evento, desde que compatíveis com a finalidade cultural e pública do Salãozinho de Humor.

12.5. O uso de imagem e voz de criança ou adolescente dependerá de autorização específica do responsável legal, limitada à divulgação institucional, registro, memória e prestação de contas do evento, sem finalidade comercial.

12.6. A Secretaria Municipal de Cultura deverá adotar medidas razoáveis para guarda, acesso e uso adequado dos dados pessoais coletados no âmbito deste edital.

12.7. Dúvidas, solicitações ou pedidos relacionados ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail **sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br**.

13. DA DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DAS OBRAS

13.1. Os trabalhos não premiados apresentados em meio físico deverão ser retirados a partir de **03 de agosto de 2026**, após o término da exposição.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 23 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

13.2. A retirada deverá ser realizada pelo responsável legal do participante ou por pessoa por ele autorizada, mediante apresentação de documento de identificação.

13.3. Os trabalhos não retirados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data inicial de retirada, poderão ser incorporados ao acervo do Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu, desde que haja autorização expressa do responsável legal nos termos dos anexos deste edital.

13.4. Os trabalhos premiados em meio físico poderão passar a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu, conforme autorização expressa do responsável legal no ato da inscrição.

13.5. No caso de obras enviadas por meio eletrônico, a Secretaria Municipal de Cultura poderá manter cópia digital para fins de acervo, memória, divulgação institucional e prestação de contas, respeitada a autoria e os limites de uso previstos neste edital.

13.6. A incorporação da obra física ao acervo não implica cessão total dos direitos autorais, permanecendo preservados os direitos morais do autor.

13.7. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por trabalhos que cheguem danificados ou sejam extraviados pelos correios ou por serviço de transporte antes de seu recebimento pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.8. A Secretaria Municipal de Cultura adotará cuidados razoáveis de guarda e conservação das obras recebidas, considerando a natureza do evento, o espaço de exposição e as condições materiais disponíveis.

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. É vedada a participação de crianças ou adolescentes que sejam filhos, tutelados, curatelados ou estejam sob responsabilidade legal de membros da comissão organizadora, comissão de seleção ou comissão julgadora diretamente envolvida neste edital.

14.2. Também é vedada a participação de crianças ou adolescentes que sejam parentes, em linha reta ou colateral até o segundo grau, cônjuges ou companheiros de

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 24 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

servidores diretamente envolvidos na organização, seleção ou julgamento do 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu.

14.3. Para os fins deste edital, a vedação busca preservar a impessoalidade, a moralidade administrativa, a isonomia entre participantes e a confiança pública no processo de seleção e premiação.

14.4. A existência de eventual impedimento deverá ser declarada pelo responsável legal no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior pela Administração.

14.5. A constatação de impedimento, omissão relevante ou informação falsa poderá resultar na desclassificação da inscrição, exclusão da obra da exposição ou cancelamento da premiação, assegurada a possibilidade de manifestação do responsável legal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição no 8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu implica aceitação das condições previstas neste edital e em seus anexos.

15.2. A Secretaria Municipal de Cultura poderá realizar ajustes operacionais necessários à execução do evento, desde que não comprometam a isonomia entre participantes, a finalidade cultural do edital e a segurança jurídica do processo.

15.3. A Secretaria Municipal de Cultura poderá cancelar, suspender, adiar ou alterar etapas do evento por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

15.4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, observada a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e a finalidade cultural do evento.

15.5. Integram este edital os seguintes anexos:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 25 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

a) Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL
LEGAL

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CORSI
Secretário Municipal de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 26 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO I (UNIFICADO)

FICHA DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

8º SALÃOZINHO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU – 2026

EDITAL Nº 12/SECULT/2026

Pelo presente instrumento, o(a) responsável legal abaixo identificado(a) realiza a inscrição do(a) participante no **8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu – 2026**, declara ciência das regras do **Edital nº 12/SECULT/2026** e formaliza as autorizações necessárias para participação, exposição da obra, uso institucional de imagem e voz, uso institucional da obra, tratamento de dados pessoais e demais condições previstas no edital.

1. DADOS DO(A) PARTICIPANTE

Nome _____ completo:

Nome artístico ou pseudônimo, se houver:

Data de nascimento: / / _____

Idade: _____ anos

Documento de identificação, se houver:

Município/UF: _____

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 27 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

Escola, _____ se _____ houver:

2. DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome _____ completo:

Nacionalidade:

Estado civil: _____

Profissão:

RG: _____

CPF: _____

Telefone/WhatsApp:

E-mail: _____

Endereço _____ completo:

Vínculo com o(a) participante:

- Mãe
- Pai
- Tutor(a)

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 28 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

Guardiã(o)

Outro: _____

3. DADOS DA OBRA INSCRITA

Título _____ da _____ obra:

Modalidade:

Caricatura

História em Quadrinhos

Forma de apresentação:

Obra física

Arquivo digital

Quantidade de páginas, no caso de História em Quadrinhos:

4. DECLARAÇÃO DE AUTORIA, INEDITISMO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na qualidade de responsável legal pelo(a) participante acima identificado(a), DECLARO, sob minha responsabilidade, que:

a) as informações prestadas neste formulário são verdadeiras;

b) a obra inscrita é de autoria do(a) participante;

c) a obra inscrita é inédita, nos termos do Edital nº 12/SECULT/2026;

d) estou ciente de que a prestação de informação falsa ou a omissão de informação relevante poderá resultar na desclassificação da inscrição, exclusão da obra da

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 29 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

exposição ou cancelamento da premiação, assegurada a possibilidade de manifestação do responsável legal.

5. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE

Na qualidade de responsável legal, AUTORIZO a participação do(a) menor acima identificado(a) no **8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

Declaro estar ciente de que a participação envolve a inscrição de obra artística, sua análise por comissão, eventual seleção para exposição pública, eventual premiação simbólica e eventual participação em cerimônia de premiação, conforme as regras do edital.

Declaro, ainda, que li e concordo com as condições de participação previstas no **Edital nº 12/SECULT/2026**, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas e pelas autorizações aqui concedidas.

6. AUTORIZAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL DE IMAGEM E VOZ

Na qualidade de responsável legal, AUTORIZO, de forma gratuita e sem finalidade comercial, o uso institucional da imagem e voz do(a) participante em registros fotográficos, audiovisuais ou similares realizados no âmbito do **8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu**.

A autorização restringe-se às finalidades de divulgação institucional, registro, memória administrativa, comunicação pública do evento e prestação de contas, podendo abranger publicações em meios oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e da Secretaria Municipal de Cultura, inclusive site institucional, redes sociais oficiais, materiais de divulgação cultural, relatórios e arquivos de memória.

Esta autorização não permite uso comercial, ofensivo, discriminatório ou estranho à finalidade pública e cultural do evento.

7. AUTORIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO E REPRODUÇÃO INSTITUCIONAL DA OBRA

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 30 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

Na qualidade de responsável legal, AUTORIZO, de forma gratuita, não exclusiva e sem finalidade comercial, que a obra inscrita seja exposta no **8º Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu**, caso seja selecionada, bem como reproduzida em materiais institucionais físicos ou digitais relacionados ao evento.

A autorização abrange exclusivamente finalidades institucionais, culturais, educativas, de divulgação do evento, registro histórico, memória administrativa, catálogo, relatório, prestação de contas, site e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e da Secretaria Municipal de Cultura.

Declaro estar ciente de que esta autorização não implica cessão total de direitos autorais, transferência de titularidade intelectual da obra ou renúncia aos direitos morais do(a) autor(a), devendo a autoria ser preservada sempre que houver divulgação individualizada da obra.

8. CIÊNCIA SOBRE DESTINAÇÃO DA OBRA E ACERVO

Declaro estar ciente de que:

- a) as obras premiadas em meio físico poderão passar a integrar o acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu;
- b) as obras não premiadas apresentadas em meio físico deverão ser retiradas pelo responsável legal ou por pessoa por ele autorizada, a partir da data prevista no edital;
- c) as obras físicas não retiradas no prazo previsto no edital poderão ser incorporadas ao acervo do Salãozinho de Humor de Mogi Guaçu;
- d) as obras enviadas em meio digital poderão ser mantidas em acervo digital institucional, para fins de memória, divulgação cultural, registro histórico e prestação de contas;
- e) a incorporação da obra física ou digital ao acervo não implica cessão total de direitos autorais, permanecendo preservados os direitos morais do(a) autor(a).

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 31 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

9. CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Na qualidade de responsável legal, DECLARO estar ciente de que os dados pessoais informados neste instrumento e no formulário de inscrição serão tratados pela Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu para fins de inscrição, identificação do(a) participante e da obra, organização, seleção, julgamento, exposição, divulgação institucional, premiação, emissão de certificados, comunicação com os responsáveis legais, formação de memória administrativa, prestação de contas e cumprimento de obrigações legais.

Poderão ser tratados dados do(a) participante e de seu responsável legal, tais como nome, idade, data de nascimento, documento de identificação, CPF do responsável, telefone, e-mail, endereço, município, escola, título da obra, modalidade inscrita, pseudônimo, imagem, voz e demais informações necessárias à execução do edital.

Declaro estar ciente de que poderão ser divulgados, para fins institucionais e culturais, o nome ou pseudônimo do(a) participante, idade, município, título da obra, modalidade, classificação, imagens da obra e registros fotográficos ou audiovisuais do evento, sempre de forma compatível com a finalidade pública do Salãozinho de Humor e sem finalidade comercial.

Dúvidas, solicitações ou pedidos relacionados ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura pelo e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br.

10. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Na qualidade de responsável legal, DECLARO, sob as penas da lei, que o(a) participante não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas no **Edital nº 12/SECULT/2026**.

Declaro, especialmente, que o(a) participante não é filho(a), tutelado(a), curatelado(a) ou pessoa sob responsabilidade legal de membro da comissão organizadora, comissão de seleção ou comissão julgadora diretamente envolvida no edital, nem possui

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 32 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

parentesco, até o grau previsto no edital, com servidor diretamente envolvido na organização, seleção ou julgamento do evento.

Declaro estar ciente de que a omissão de informação relevante ou a prestação de declaração falsa poderá resultar na desclassificação da inscrição, exclusão da obra da exposição ou cancelamento da premiação, assegurada a possibilidade de manifestação do responsável legal.

11. DECLARAÇÃO FINAL DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, por fim, que li e concordo com as regras do **Edital nº 12/SECULT/2026**, autorizando a participação do(a) menor identificado(a), a exposição da obra inscrita, o uso institucional da imagem e voz do(a) participante, o uso institucional da obra, o tratamento dos dados pessoais e a destinação da obra, nos limites previstos no edital e neste instrumento.

(cidade), ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 33 de 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar o proprietário do imóvel abaixo relacionado que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº 1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº 4417/2007 e 4640/2010 terá o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza do mesmo. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correios, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza do imóvel, desconsiderar o presente edital.

Proprietário	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ALISON MICHEL PEREIRA GOMES	2713	NE430902016000
BENEDITO DONIZETTI BOTTI	2707	NE421613021000
CARLOS ALBERTO MALANDRINI	2712	NE430902042000
CELIO MARQUES DE OLIVEIRA	2718	NE431315008000
CLAUDIO APARECIDO DA FONSECA	2625	NE430503003000
DENIS DE MORAIS BONFIM	2705	NE421613017000
DENIVAL MARCAL DE SOUZA	2668	NE130501014000
EDER CESAR LEME BARBOSA	2710	NE421613038000
EDWARDS VERDOLINI JUNIOR	2701	NE421613003000
FABIO EDUARDO MANDELI	2716	NE430902008000
FABIO EDUARDO MANDELI	2717	NE430902007000
FABIO SANCHES DE SOUSA	2703	NE421613007000
JOÃO CARLOS GAIOTO	2702	NE421613006000
JOÃO DOMINGOS NETO	2706	NE421613020000
KATIA TEODORO CONSTRUTORA LTDA	2715	NE430902010000
LEONILDO BENEDITO	2704	NE421613012000
PAULO ROBERTO LOPES	2711	NE421613048000
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	2708	NE421613030000
THAYNA COSTA VIEIRA	2714	NE430902013000
WELITON CABRAL AGUIAR	2709	NE421613031000

SSM/DAMF/DF/ em 13 de maio de 2026.

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fábio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 34 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

EDITAL Nº 13/SECULT/2026 - EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO 19º SALÃO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU

A Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu — SECULT torna público o presente Edital de Regulamentação do **19º Salão de Humor de Mogi Guaçu**, que será realizado de **08 a 29 de junho de 2026**, no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação, julgamento objetivo e interesse público.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto regulamentar a inscrição, seleção, exposição e premiação de obras inéditas de humor gráfico, nas modalidades **Cartum, Caricatura e História em Quadrinhos**, no âmbito do **19º Salão de Humor de Mogi Guaçu**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

1.2. O Salão possui natureza de ação cultural de seleção e premiação artística, com finalidade de incentivo, difusão, valorização e reconhecimento da produção em humor gráfico.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O 19º Salão de Humor de Mogi Guaçu tem como objetivos:

- sensibilizar a população sobre a importância das artes visuais como forma de expressão, reflexão e compreensão do mundo cotidiano;
- destacar, valorizar e divulgar novos talentos;
- utilizar as artes visuais como forma de conscientização, crítica, reflexão e expressão

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 35 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

artística;

d) valorizar o artista e sua produção cultural;

e) divulgar modalidades artísticas vinculadas ao humor gráfico, especialmente Cartum, Caricatura e História em Quadrinhos.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1. A exposição dos trabalhos selecionados no 19º Salão de Humor de Mogi Guaçu será realizada de **08 a 29 de junho de 2026**, no **Hall de Entrada do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”**, localizado na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

3.2. A cerimônia de premiação será realizada no dia **23 de junho de 2026**, às **19h**, na **Sala de Vídeo “Célia Maria Stábile”**, no 1º piso do Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente edital observará o seguinte cronograma:

a) publicação do edital: **13 de maio de 2026**;

b) período de inscrições: de **13 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026**;

c) período de análise, seleção e julgamento: **até 04 de junho de 2026**;

d) divulgação dos trabalhos selecionados: **05 de junho de 2026**;

e) prazo para recurso contra o resultado da seleção: **03 dias úteis, contados da divulgação do resultado**;

f) divulgação do resultado final da seleção, se houver recurso: **após análise dos recursos interpostos**;

g) abertura da exposição: **08 de junho de 2026**;

h) cerimônia de premiação: **23 de junho de 2026**, às **19h**;

i) encerramento da exposição: **29 de junho de 2026**;

j) pagamento da premiação: em até **50 dias após o término da exposição**, observadas as exigências administrativas;

k) retirada das obras originais não premiadas: a partir de **03 de agosto de 2026**.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 36 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

4.2. O cronograma poderá ser alterado por motivo de interesse público, necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior, mediante divulgação oficial pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar artistas de qualquer nacionalidade, amadores ou profissionais, observadas as condições deste edital.

5.2. Cada participante poderá inscrever **01 trabalho inédito em cada modalidade**.

5.3. Para fins deste edital, considera-se trabalho inédito aquele de autoria do próprio participante, não premiado anteriormente no Salão de Humor de Mogi Guaçu e que não constitua plágio, cópia ou reprodução indevida de obra de terceiro.

5.4. Participantes estrangeiros poderão se inscrever, ficando o pagamento de eventual premiação condicionado à indicação de conta bancária em instituição financeira com funcionamento no Brasil, em nome do próprio participante, salvo hipótese de representação legal devidamente comprovada.

5.5. Caso seja admitida a inscrição de participante menor de 18 anos, será obrigatória a assinatura do responsável legal no formulário de inscrição e no Anexo I deste edital.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a participação de servidores públicos municipais da Administração Direta ou Indireta de Mogi Guaçu diretamente envolvidos na organização, execução, seleção, julgamento, fiscalização ou acompanhamento do presente edital.

6.2. Também é vedada a participação de cônjuge, companheiro(a) e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, dos agentes públicos diretamente envolvidos na organização, execução, seleção, julgamento, fiscalização ou acompanhamento do presente edital.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 37 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

6.3. Para fins deste edital, consideram-se parentes até o segundo grau: pais, filhos, avós, netos e irmãos, bem como sogros, genros, noras, padrasto, madrastra e enteados, quando aplicável.

6.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá exigir declaração de inexistência de impedimento, nos termos do Anexo I.

7. DAS MODALIDADES

7.1. Os trabalhos inéditos deverão ser apresentados nas seguintes modalidades:

a) **Cartum**: desenho humorístico, crítico ou reflexivo, com ou sem texto, que aborde situação, comportamento, tema ou fato de forma sintética e expressiva;

b) **Caricatura**: representação gráfica humorística ou expressiva de pessoa, personagem ou figura reconhecível, com ênfase em traços, características ou interpretação artística;

c) **História em Quadrinhos**: narrativa gráfica sequencial, com ou sem texto, apresentada em uma única página.

7.2. A inscrição em modalidade inadequada poderá ser ajustada pela Comissão Organizadora, desde que a alteração não modifique o conteúdo da obra, não prejudique a isonomia entre os participantes e seja devidamente registrada.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o 19º Salão de Humor de Mogi Guaçu poderão ser realizadas no período de **13 de maio de 2026 a 31 de maio de 2026**, das **8h30 às 11h** e das **13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Cultura, pessoalmente, ou por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/QpMGZuuHNI98Xm7m6>

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 38 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

8.2. Também serão aceitos trabalhos enviados pelos Correios, desde que recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura até o último dia do prazo de inscrição, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu
Centro Cultural Municipal “José Fantinato”
Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo
Mogi Guaçu/SP — CEP 13840-118

8.3. No ato da inscrição, o participante deverá informar, no mínimo:

- a) nome completo;
- b) nome artístico ou pseudônimo, se houver;
- c) número de documento de identificação e CPF, ou documento equivalente, quando estrangeiro;
- d) endereço, telefone e e-mail;
- e) modalidade inscrita;
- f) título da obra;
- g) dados bancários para eventual pagamento de premiação;
- h) declaração de autoria, ineditismo, inexistência de impedimento, autorização de uso institucional da obra e ciência das regras do edital.

8.4. A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentos complementares aos selecionados ou premiados, exclusivamente para fins de conferência de informações, habilitação, pagamento da premiação, prestação de contas ou cumprimento de exigências administrativas, vedada a substituição da obra inscrita após o encerramento das inscrições.

8.5. A inscrição implica plena ciência e concordância com as regras deste edital.

8.6. Para as inscrições físicas, realizadas presencialmente ou por envio pelos Correios, deverá ser utilizado o formulário constante do **Anexo II** deste edital.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TRABALHOS

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 39 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

9.1. Serão aceitos trabalhos de humor gráfico, bidimensionais, executados sobre papel, coloridos ou em preto e branco, sem molduras, no formato de **29,7 cm x 42,0 cm — A3**, quando inscritos pessoalmente ou enviados pelos Correios.

9.2. Quando enviados pela internet, serão aceitos arquivos digitais em formato **.jpg**, devidamente identificados e em qualidade suficiente para análise, divulgação e eventual impressão para fins expositivos.

9.3. Só serão aceitos trabalhos originais, sendo vedadas cópias, plágios, reproduções não autorizadas ou obras que violem direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade ou outros direitos de terceiros.

9.4. Fotocópias ou reproduções em computador somente serão admitidas quando decorrentes da impressão, pela SECULT, de arquivo digital enviado pelo próprio participante.

9.5. O trabalho da modalidade História em Quadrinhos deverá ser apresentado em uma única página, utilizando-se apenas um lado do papel, quando físico.

9.6. No verso de cada trabalho físico deverão constar as seguintes informações:

- a) nome da obra;
- b) nome completo do autor;
- c) pseudônimo, se houver;
- d) modalidade inscrita.

9.7. No caso de obra digital, as informações de identificação deverão constar no formulário eletrônico de inscrição.

10. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

10.1. Os trabalhos inscritos serão analisados por Comissão de Pré-Seleção ou Comissão Organizadora do 19º Salão de Humor de Mogi Guaçu, designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 40 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

10.2. Ao todo, serão selecionados até **60 trabalhos** para a exposição.

10.3. A premiação será definida por Comissão Julgadora designada pela Secretaria Municipal de Cultura, composta preferencialmente por, no mínimo, 03 membros com conhecimento ou atuação nas áreas de artes visuais, humor gráfico, cultura, comunicação ou áreas correlatas.

10.4. A seleção e o julgamento observarão os seguintes critérios:

- a) criatividade e originalidade;
- b) qualidade artística e expressiva;
- c) adequação à modalidade inscrita;
- d) pertinência ao campo do humor gráfico;
- e) clareza comunicativa e impacto visual;
- f) atendimento às regras deste edital.

10.5. A Comissão Julgadora poderá atribuir notas de 0 a 10 a cada critério, ou utilizar os critérios como parâmetros objetivos de análise comparativa, devendo registrar sua decisão em ata ou documento equivalente.

10.6. Em caso de empate, poderão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior destaque em criatividade e originalidade;
- b) maior qualidade artística e expressiva;
- c) maior pertinência ao campo do humor gráfico;
- d) decisão fundamentada da Comissão Julgadora.

10.7. As decisões das Comissões deverão ser registradas em ata, relatório ou documento equivalente, preservada a motivação administrativa.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão desclassificados os trabalhos que:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 41 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

- a) forem inscritos fora do prazo;
- b) não atenderem às especificações técnicas deste edital;
- c) não forem de autoria do participante;
- d) configurarem plágio, cópia ou reprodução indevida de obra de terceiro;
- e) violarem direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade ou outros direitos de terceiros;
- f) contiverem discurso discriminatório, incitação à violência, apologia a crime, violação à dignidade da pessoa humana ou conteúdo incompatível com a proteção de crianças e adolescentes;
- g) apresentarem informação falsa ou declaração inverídica;
- h) forem inscritos por participante impedido nos termos deste edital.

11.2. A análise das obras deverá respeitar a liberdade de expressão artística, a crítica, a sátira e a linguagem própria do humor gráfico, vedada censura prévia, sem prejuízo da desclassificação de conteúdos ilícitos, discriminatórios ou violadores de direitos.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Serão oferecidos certificados de participação aos selecionados.

12.2. A Comissão Julgadora poderá indicar diplomas de Menção Honrosa, sem premiação em dinheiro, mediante decisão registrada.

12.3. Em cada modalidade, os trabalhos vencedores receberão troféus e premiação em dinheiro, conforme tabela abaixo:

- a) 1º Lugar — R\$ 800,00;
- b) 2º Lugar — R\$ 600,00;
- c) 3º Lugar — R\$ 400,00.

12.4. Os valores serão depositados em até **50 dias após o término da exposição**, em conta bancária de agência localizada em território nacional, indicada pelo participante no ato da inscrição ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 42 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

12.5. Não serão pagas premiações em contas bancárias em nome de terceiros, salvo hipótese de representação legal devidamente comprovada.

12.6. O pagamento da premiação ficará condicionado à apresentação dos documentos necessários, à regularidade das informações bancárias e ao cumprimento das exigências administrativas aplicáveis.

12.7. Poderão incidir retenções tributárias, previdenciárias ou outras exigências legais, quando aplicáveis, conforme orientação da área competente da Administração Municipal.

12.8. A Comissão Julgadora poderá deixar de premiar determinada modalidade por insuficiência técnica ou artística dos trabalhos apresentados, mediante decisão fundamentada.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS, USO DAS OBRAS E ACERVO

13.1. A inscrição no 19º Salão de Humor de Mogi Guaçu não implica cessão integral dos direitos autorais da obra.

13.2. O participante declara ser autor da obra inscrita e responsável pela veracidade das informações prestadas, respondendo por eventual violação de direitos autorais, direitos de imagem, direitos de personalidade ou outros direitos de terceiros.

13.3. O participante autoriza, de forma gratuita, não exclusiva e sem fins lucrativos, o uso da imagem da obra pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Município de Mogi Guaçu para fins institucionais, culturais, educativos, históricos, expositivos, de divulgação do Salão e de preservação da memória cultural do evento, em meios físicos ou digitais, sempre com indicação de autoria.

13.4. Os direitos morais do autor serão preservados, especialmente quanto à indicação de autoria.

13.5. Os trabalhos físicos premiados passarão a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 43 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

13.6. Os trabalhos digitais enviados pela internet poderão ser arquivados pela Secretaria Municipal de Cultura para fins de registro, documentação, memória, divulgação institucional e histórico do Salão, sem que isso implique cessão integral dos direitos autorais.

13.7. A utilização comercial da obra pela Administração Pública, se houver, dependerá de autorização específica do autor, ressalvada a divulgação institucional, cultural, educativa e histórica do evento.

14. DA DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

14.1. Os trabalhos originais e não premiados deverão ser retirados mediante apresentação de documento de identificação a partir de **03 de agosto de 2026**.

14.2. Os trabalhos originais não retirados no prazo de **30 dias** poderão passar a fazer parte do acervo do Salão de Humor ou receber outra destinação cultural, educativa ou administrativa definida pela Secretaria Municipal de Cultura.

14.3. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos trabalhos que chegarem danificados ou forem extraviados pelos Correios no percurso.

14.4. O envio, embalagem, transporte e retirada dos trabalhos físicos são de responsabilidade do participante.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caberá recurso administrativo contra:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) desclassificação;
- c) resultado da seleção;
- d) resultado da premiação;
- e) disposições do edital, quando cabível.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 44 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

15.2. Após a publicação do edital, caberá recurso ou impugnação no prazo de **05 dias úteis**, contados da data da publicação.

15.3. Contra indeferimento de inscrição, desclassificação, resultado da seleção ou resultado da premiação, caberá recurso no prazo de **03 dias úteis**, contados da divulgação do respectivo ato.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail **[inserir e-mail]** ou por protocolo presencial, contendo identificação do recorrente, indicação objetiva do ponto questionado e fundamentação do pedido.

15.5. Não será admitida, em fase recursal, a substituição da obra inscrita, a alteração substancial da inscrição ou a apresentação de nova obra.

15.6. A decisão do recurso será proferida pela autoridade competente ou por comissão designada, mediante decisão fundamentada.

15.7. A decisão administrativa final no âmbito deste edital não impede a utilização dos meios legais cabíveis.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela Administração Pública Municipal exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação, divulgação de resultados, pagamento de premiação, prestação de contas, arquivo público, transparência administrativa e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

16.2. Poderão ser tratados dados como nome, documento de identificação, CPF, endereço, telefone, e-mail, dados bancários, nome artístico, pseudônimo, imagem da obra e demais informações necessárias à execução deste edital.

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP

Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br | <https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 45 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

16.3. A Secretaria Municipal de Cultura adotará medidas administrativas razoáveis para proteção dos dados pessoais, observada a finalidade pública e as obrigações legais de transparência, controle e arquivo.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os custos da realização deste evento correrão por conta da **Ficha Orçamentária nº 4407**, dotação **23.01.13.392.3002.2.855.339031.01 1100000** — **Festas Típicas e Eventos Culturais**.

17.2. A adequação da dotação orçamentária deverá ser conferida pela unidade competente antes da realização da despesa e do pagamento das premiações.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A simples inscrição implica total concordância com este regulamento.

18.2. A constatação de informação falsa, declaração inverídica, plágio, violação de direito de terceiro ou descumprimento das regras deste edital poderá acarretar desclassificação, cancelamento da premiação e adoção das providências administrativas cabíveis.

18.3. O presente edital poderá ser retificado por interesse público, necessidade administrativa ou correção de erro material, mediante publicação oficial.

18.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, transparência e interesse público.

Mogi Guaçu, **12 de maio de 2026**.

Antônio Henrique Corsi

Secretário Municipal Interino de Cultura

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 46 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIA, INEDITISMO, INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO, AUTORIZAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL DA OBRA E CIÊNCIA DAS REGRAS

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
na qualidade de participante inscrito(a) no **19º**
Salão de Humor de Mogi Guaçu, DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) sou autor(a) da obra inscrita;
- b) a obra é inédita, nos termos do edital;
- c) a obra não configura plágio, cópia ou reprodução indevida de obra de terceiro;
- d) responsabilizo-me por eventual uso de imagem, personagem, marca, texto, referência ou qualquer elemento protegido por direitos de terceiros;
- e) não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas no edital;
- f) estou ciente e de acordo com todas as regras do Edital nº 13/SECULT/2026;
- g) autorizo, de forma gratuita, não exclusiva e sem fins lucrativos, o uso institucional da imagem da obra pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Município de Mogi Guaçu, para fins culturais, educativos, históricos, expositivos, de divulgação do Salão e de preservação da memória do evento, sempre com indicação de autoria;
- h) estou ciente de que meus dados pessoais serão tratados para fins de inscrição, seleção, comunicação, divulgação de resultados, pagamento de premiação, prestação de contas, arquivo público, transparência administrativa e cumprimento de obrigações legais.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 47 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 48 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO FÍSICA

19º SALÃO DE HUMOR DE MOGI GUAÇU

EDITAL Nº 13/SECULT/2026

Uso exclusivo para inscrições realizadas presencialmente ou por envio pelos Correios.

A inscrição física deverá ser realizada mediante o preenchimento integral deste formulário, acompanhado da obra inscrita e dos documentos/declarações exigidos no Edital nº 13/SECULT/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

Nome completo:

Nome artístico ou pseudônimo, se houver:

Data de nascimento: / / _____

Nacionalidade:

RG ou documento equivalente:

CPF:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 49 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

Endereço completo:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

2. PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS

O(A) participante é menor de 18 anos?

- () Não
() Sim

Caso seja menor de 18 anos, preencher os dados do responsável legal:

Nome completo do responsável legal:

RG:

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 50 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

CPF:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Grau de parentesco ou vínculo legal:

3. DADOS DA OBRA INSCRITA

Título da obra:

Modalidade:

- Cartum
- Caricatura
- História em Quadrinhos

A obra é inédita, nos termos do edital?

- Sim
- Não

A obra é de autoria própria?

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 51 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

- Sim
 Não

A obra já foi premiada anteriormente no Salão de Humor de Mogi Guaçu?

- Não
 Sim

Breve descrição da obra, se desejar:

4. FORMA DE ENTREGA DA OBRA

Forma de entrega:

- Entrega presencial na Secretaria Municipal de Cultura
 Envio pelos Correios

Data da entrega ou postagem: / / _____

Observação: os trabalhos físicos deverão ser apresentados em papel, sem moldura, no formato **A3 — 29,7 cm x 42,0 cm**, e conter no verso as seguintes informações: **nome da obra, nome completo do autor, pseudônimo, se houver, e modalidade inscrita.**

Para envio pelos Correios, utilizar o seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu
Centro Cultural Municipal “José Fantinato”
Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo
Mogi Guaçu/SP — CEP 13840-118

Os trabalhos enviados pelos Correios deverão ser recebidos pela Secretaria Municipal de Cultura até **31 de maio de 2026.**

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultm MogiGuaçu> | @secultm MogiGuaçu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 52 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

5. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) sou autor(a) da obra inscrita;
- b) a obra é inédita, nos termos do Edital nº 13/SECULT/2026;
- c) a obra não configura plágio, cópia ou reprodução indevida de obra de terceiro;
- d) responsabilizo-me por eventual uso de imagem, personagem, marca, texto, referência ou qualquer elemento protegido por direitos de terceiros;
- e) não me enquadro nas hipóteses de impedimento previstas no Edital nº 13/SECULT/2026;
- f) estou ciente e de acordo com todas as regras do Edital nº 13/SECULT/2026;
- g) estou ciente de que, em caso de premiação, deverei apresentar dados bancários em meu nome e demais documentos necessários ao pagamento, salvo hipótese de representação legal devidamente comprovada;
- h) estou ciente de que o pagamento da premiação poderá estar sujeito às retenções tributárias, previdenciárias ou exigências legais aplicáveis, conforme orientação da Administração Municipal;
- i) estou ciente de que os trabalhos originais e não premiados deverão ser retirados a partir de **03 de agosto de 2026**, nos termos do edital.

6. AUTORIZAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL DA OBRA

Autorizo, de forma gratuita, não exclusiva e sem fins lucrativos, o uso institucional da imagem da obra inscrita pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Município de Mogi Guaçu, para fins culturais, educativos, históricos, expositivos, de divulgação do Salão e

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 53 de 58



MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE
CULTURA

de preservação da memória do evento, em meios físicos ou digitais, sempre com indicação de autoria, nos termos do Edital nº 13/SECULT/2026.

() Autorizo

7. CIÊNCIA SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente de que meus dados pessoais serão tratados pela Administração Pública Municipal exclusivamente para fins de inscrição, seleção, comunicação, divulgação de resultados, pagamento de premiação, prestação de contas, arquivo público, transparência administrativa e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

() Estou ciente

8. DOCUMENTOS ENTREGUES

Assinalar os documentos apresentados:

- () Documento de identificação com foto do(a) participante
- () CPF do(a) participante, se não constar no documento de identificação
- () Formulário de inscrição física preenchido e assinado
- () Obra física inscrita
- () Autorização/assinatura do responsável legal, se participante menor de 18 anos
- () Outros: _____

9. ASSINATURA

Mogi Guaçu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante

Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, CEP 13840-118. Mogi Guaçu/SP
Telefone: 19 3811.8650 (WhatsApp e fixo) | sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br | www.mogiguacu.sp.gov.br |
<https://linktr.ee/secultmogiguacu> | @secultmogiguacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 54 de 58

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 6835/2026 - Clínica Médico Cirúrgica Guaçuana S/S Ltda
Rua Nicolau Falsetti, Centro N: 84, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA
COORDENADORA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 023/2.026

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA SERVIDORA CLOTILDE CRISTINA MONTEIRO, RG N.º 18.080.828-X.

PORTARIA N.º 024/2.026

DESIGNA A SERVIDORA JANELEIDE ALINE CAETANO PINHEIRO, RG N.º 40.631.945-5, EM SUBSTITUIÇÃO A GESTORA AUTÁRQUICA DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PORTARIA N.º 025/2.026

DESIGNA O SERVIDOR CLEOVILSON DE CARVALHO, RG N.º 21.655.118-3, PARA SUBSTITUIR A CHEFE DO SETOR DE LEITURA, EM VIRTUDE DE SUBSTITUIÇÃO FEITA PELA PORTARIA N.º 024/2.026.

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de 2º Termo de Aditivo para prorrogação do prazo de vigência e reajuste dos valores inicialmente contratados do Contrato nº 32/2024 - Dispensa de Licitação nº 04/2024 - PA. 18/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implantação, licença de uso, treinamento, suporte e serviços mensais de manutenção e hospedagem de solução web (website) no domínio www.cemmil.com.br e demais características e especificações técnicas. Contratada: **EXOOS SITES LTDA**. **Vigência:** 12 meses. Data da assinatura: 12/05/2026. Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026 - Ivair Luiz Biazotto - Superintendente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 55 de 58

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2026 – PIRASSUNUNGA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Edital nº 002/2026 – Pirassununga, publicado em 08 de maio de 2026, e resolve o que segue:

I – COMUNICAR que, após atualização e normalização do servidor do site da empresa SigmaRH Recursos Humanos Ltda., foram identificados recursos administrativos protocolados tempestivamente durante o período recursal, os quais não haviam sido disponibilizados anteriormente no sistema em razão de instabilidade técnica ocorrida no servidor.

II – INFORMAR que foi realizada análise dos recursos protocolados referentes às Provas Práticas e Provas de Aptidão Física.

III – DEFERIR o recurso interposto pelo candidato abaixo relacionado para o emprego de Coletor de Lixo (Pirassununga):
- Gustavo Castellini Silveira - Inscrição nº 28700254.

Após revisão das imagens gravadas da Prova de Aptidão Física, constatou-se que o candidato atingiu corretamente 06 (seis) voltas completas durante a corrida de 12 (doze) minutos, fazendo jus à nota 90,0 (noventa) pontos na Prova de Aptidão Física, em substituição à nota anteriormente atribuída de 50,0 (cinquenta) pontos.

IV – INDEFERIR os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados para o emprego de Motorista (Pirassununga):

- Hugo da Silva Nascimento - inscrição nº 28700141;
- João Ricardo Alves de Oliveira - inscrição nº 28700914.

V – RETIFICAR a Classificação Final do emprego de Coletor de Lixo (Pirassununga), constante do Anexo I do Edital de Divulgação da Classificação Final, passando a vigorar conforme segue abaixo:

Nº Ord.	Nº Inscr.	Nome	Nota P. Obj.	Nota P. Apt. Fis.	Nota Final
1	28700263	Christyan de Moraes Pinto Zangari	92,0	100,0	192,0
2	28701127	Sidney Berretta de Oliveira	80,0	100,0	180,0
3	28700960	João Vinícius Alves Danoel	80,0	100,0	180,0
4	28700254	Gustavo Castellini Silveira	84,0	90,0	174,0
5	28700348	Christyen de Moraes Pinto Zangari	84,0	90,0	174,0
6	28701154	Carlos Alberto Rodrigues	80,0	90,0	170,0
7	28700536	Mateus Ferreira dos Santos	80,0	85,0	165,0
8	28700060	Renan Fabricio Bezerra Martins Berto	56,0	95,0	151,0
9	28700559	Rafael Aparecido de Oliveira	80,0	70,0	150,0
10	28701002	Moises dos Santos Julio Maia	52,0	90,0	142,0
11	28700840	Claudio Felipe de Melo Soares	84,0	55,0	139,0
12	28700539	Pedro Henrique Barbosa de Mendonça	76,0	50,0	126,0

VI – INFORMAR que permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Divulgação da Classificação Final publicado em 08 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 13 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 56 de 58



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2026 – AGUAÍ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 007/2026 e resolve o que segue:

1 - RETIFICAR o LOCAL da Prova de Aptidão Física para os empregos de Coletor de Lixo (Aguai) e Coveiro/Septulador (Aguai) como segue:

ONDE SE LÊ:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coletor de Lixo (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 8:00 horas LOCAL: CELTRA - Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano. ENDEREÇO: Rua Américo Vanucci, 17 - Centro - Aguai/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coveiro/Septulador (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 9:00 horas LOCAL: CELTRA - Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano. ENDEREÇO: Rua Américo Vanucci, 17 - Centro - Aguai/SP.

LEIA-SE:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coletor de Lixo (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 8:00 horas LOCAL: Complexo Esportivo da Vila São José ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1129 - Vila São José - Aguai/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Coveiro/Septulador (Aguai)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 9:00 horas LOCAL: Complexo Esportivo da Vila São José ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1129 - Vila São José - Aguai/SP.

2 - RETIFICAR o Edital de Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado dos Recursos como segue:

ONDE SE LÊ:

I – DETERMINAR, após o término do prazo para interpor recurso e não havendo recurso interposto, o **GABARITO OFICIAL** para os empregos relacionados no Edital Nº 007/2026 como segue:

LEIA-SE:

I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, o **GABARITO OFICIAL** para todos os cargos relacionadas no Edital Nº 007/2026:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:

Motorista (Aguai): ficam indeferidos os recursos para a questão: **23**.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Não houve recurso deferido.

Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é publicado o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aguai e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 57 de 58



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2026 – MOGI MIRIM

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através de seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 006/2026 e resolve o que segue:

1 - RETIFICAR o LOCAL e ENDEREÇO para a Prova Prática dos empregos de **Encanador** (Mogi Mirim), **Motorista** (Mogi Mirim), **Pedreiro** (Mogi Mirim) e **Pintor** (Mogi Mirim) como segue:

ONDE SE LÊ:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Encanador (Mogi Mirim)Pedreiro (Mogi Mirim)Pintor (Mogi Mirim)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 14:00 horas LOCAL: Almoarifado da Prefeitura. ENDEREÇO: Av. José Antunes de Lisboa, nº 300 - Jd. Bosque - Leme/SP.

LEIA-SE:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Encanador (Mogi Mirim)Pedreiro (Mogi Mirim)Pintor (Mogi Mirim)	DIA: 17 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 14:00 horas LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Rural ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 894 - Aterrado - Mogi Mirim/SP.

2 - RETIFICAR o HORÁRIO para a Prova de Aptidão Física do emprego de **Serviços Gerais** (Mogi Mirim) como segue:

ONDE SE LÊ:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Serviços Gerais (Mogi Mirim)	DIA: 24 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 15:00 horas LOCAL: NIAS "Vereador Antonio Carlos Guarnieri" - Campo de futebol do NIAS ENDEREÇO: Rod. Élzio Mariotoni, nº 140 - Vila Dias - Mogi Mirim/SP.

LEIA-SE:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">Serviços Gerais (Mogi Mirim)	DIA: 24 de maio de 2026 (domingo) HORÁRIO: 8:00 horas LOCAL: NIAS "Vereador Antonio Carlos Guarnieri" - Campo de futebol do NIAS ENDEREÇO: Rod. Élzio Mariotoni, nº 140 - Vila Dias - Mogi Mirim/SP.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é publicado o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio e divulgado nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mogi Guaçu, 12 de maio de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1077

Página 58 de 58

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AGUAÍ

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM AGUAÍ: Rodovia Aguai/Pirassununga, km 0, Bairro Bom Gosto S/N (caixa de água da SABESP)** Nos dias **14, 15 ou 18 de maio de 2026** no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS)**, **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes)**, **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º- Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS)**; **5º- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos**, **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas)**, **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação)**, **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados**, **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos**, **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO**, **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida**, **12º- Histórico escolar**; **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade**; **15 – Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas**. Na forma do que prevê o Edital nº. 07/2025, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS - AGUAÍ

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
16º	27200713	Francisca Regina Campos da Silva

Mogi Guaçu, 13 de maio de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE